



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 1463, 20 de Setembro de 2013.**

**“Concede férias regulamentares aos servidores  
municipais que identifica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DAS FÉRIAS</b>	<b>DIAS</b>
FABIO JUNIOR ZIMMER	02/01/2012 Á 01/01/2013	04/11/2013 Á 03/12/2013	30 DIAS
LEONER JOSE FONTANIVA	01/10/2012 Á 30/09/2013	04/11/2013 Á 03/12/2013	30 DIAS
MARLETE NICOLINI ZANON	02/01/2012 Á 01/01/2013	04/11/2013 Á 03/12/2013	30 DIAS

**Comunique-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
em, 20 de Setembro de 2013.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Secretario da Administração  
e Planejamento